



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Boas Novas		<b>UF:</b> AM
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>e-MEC N°:</b> 201715065		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 512/2019	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/7/2019

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O processo e-MEC nº 201715065, protocolado em 17 de outubro de 2017, trata do pedido de credenciamento da Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas – FBNCTSB, código 3397, para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a distância (EaD). A Instituição de Educação Superior (IES), é sediada na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 1.655, Bairro Japiim, no município de Manaus, no estado do Amazonas, é mantida pela Fundação Boas Novas, código 2149, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 84.541.689/0001-51, com sede e foro no mesmo município e estado da mantida.

O processo de credenciamento foi analisado e encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com a indicação do endereço sede da instituição, para visita *in loco*.

### 2. Avaliação do Inep

A avaliação *in loco*, de código nº 145.581, para fins de credenciamento da IES para oferta de educação superior na modalidade a distância, foi realizada no período de 2 a 06 de junho de 2019 e resultou nos seguintes conceitos:

#### 2.1. Indicadores

Indicador 3.6 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), política institucional para a modalidade EaD – conceito 5;

Indicador 6.7 – Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso – NSA.

Indicador 6.13 – estrutura de polos EaD, quando for o caso – NSA;

Indicador 6.14 – infraestrutura tecnológica – conceito 5;

Indicador 6.15 – infraestrutura de execução e suporte – conceito 5;

Indicador 6.17 – recursos de tecnologias de informação e comunicação – conceito 5;

Indicador 6.18 – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – conceito 4.

## 2.2 Eixos

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional – Conceito 5,00;

Eixo 2: Desenvolvimento institucional – Conceito 4,83;

Eixo 3: Políticas acadêmicas – Conceito 4,40.

Eixo 4: Políticas de gestão – Conceito 5,00.

Eixo 5: Infraestrutura – Conceito 4,56.

**Conceito Final Faixa: 5.**

## 3. Parecer da SERES

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu, em 18 de junho de 2019, o seguinte Parecer Final:

[...]

*Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.*

*Processo: 201715065*

*Mantida: Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas (FBNCTSB)*

*Código da Mantida: 3397*

*Endereço da Mantida: Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Nº 1.655, Bairro Japiim, Município de Manaus, Estado do Amazonas.*

*Mantenedora: Fundação Boas Novas*

*CNPJ: 84.541.689/0001-51*

**INDICADORES INSTITUCIONAIS:**

*Conceito Institucional (CI): 3 (2015) / Conceito Institucional EaD (CI-EaD): -*

*Índice Geral de Cursos (IGC): 3 (2017)*

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância  
COREAD/DIREG/SERES/MEC.*

**ANEXOS**

**PARECERES FINAIS DOS PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO VINCULADOS  
A ESTE PROCESSO:**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES*

*Diretoria de Regulação da Educação Superior – DIREG*

*Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância –  
COREAD*

**ASSUNTO:** *Autorização do curso de TEOLOGIA, BACHARELADO, na modalidade EaD.*

## **I. CONTEXTUALIZAÇÃO**

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso de **TEOLOGIA, BACHARELADO**, na modalidade **EaD**, pelo poder público.

2. O relatório constante do processo (Código de Avaliação: 145582), emitido pela comissão de avaliação designada pelo Inep, após visita *in loco* no endereço da sede da instituição, apresenta os seguintes conceitos para os indicadores e dimensões elencados a seguir:

*Indicadores:*

2.4) *Estrutura curricular – Conceito 5.*

2.5) *Conteúdos curriculares – Conceito 5.*

2.6) *Metodologia – Conceito 5.*

2.16) *Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) – Conceito 5.*

2.17) *AVA – conceito 5.*

*Dimensões:*

*Dimensão 2: Organização Didático-Pedagógica – Conceito 4,72.*

*Dimensão 3: Corpo Docente e Tutorial – Conceito 4,14.*

*Dimensão 4: Infraestrutura – Conceito 3,63.*

*Conceito Final Faixa: 4.*

## **II. CONCLUSÃO**

3. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

*Processo: 201717973*

*Mantida: Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas (FBNCTSB)*

*Código da Mantida: 3397*

*Endereço da Mantida: Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Nº 1.655, Bairro Japiim, Município de Manaus, Estado do Amazonas.*

*Mantenedora: Fundação Boas Novas*

*CNPJ: 84.541.689/0001-51*

*Curso (processo): TEOLOGIA (BACHARELADO)*

*Código do Curso: 1351286*

*Vagas Totais Anuais: 500 (quinhentas).*

*Carga horária: 3.200h.*

*Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior a Distância  
COREAD/DIREG/SERES/MEC.*

## **Considerações do Relator**

Tendo em vista que a IES obteve conceito final igual a 5 (cinco) na avaliação *in loco* e atendeu a todos os requisitos legais e normativos, esta Relatoria entende que o pleito deve ser aceito.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Boas Novas de Ciências Teológicas, Sociais e Biotecnológicas com sede na Avenida General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 1.655, bairro Japiim, no município de Manaus, no estado do Amazonas, mantida pela Fundação Boas Novas, com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta do curso superior de Teologia, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente